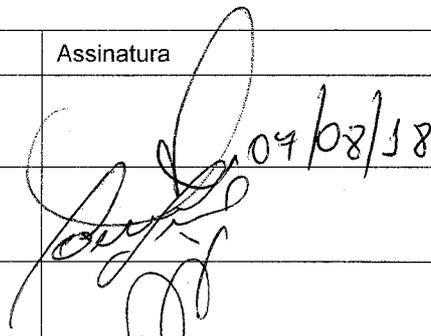
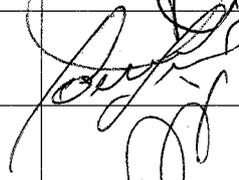
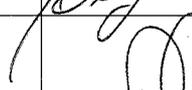




COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 38/2018	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Estabelece a obrigatoriedade da emissão de certificado de origem dos animais, no ato de sua venda, pelos estabelecimentos comerciais ou residenciais no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	Plenário	 04/08/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	Plenário	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	Plenário	

Justificativa: conforme parecer plenário de corpo.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA
DO LEGISLATIVO**

PARECER Nº 49/2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 38 /2018.**

De autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, o projeto em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de certificado de origem dos animais, no ato de sua venda, pelos estabelecimentos comerciais ou residenciais no âmbito do Município de Jacareí e dá outras providências"

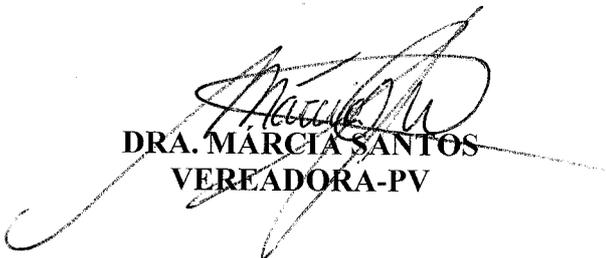
A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de interesse local conforme previsão do art. 30 da Constituição Federal e não atinge as competências exclusivas do Poder Executivo elencadas pela Lei Orgânica Municipal.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 38, de 20 de junho de 2018.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2018.


**DRA. MÁRCIA SANTOS
VEREADORA-PV**



COMISSÃO 6 - CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

	PLL N° 38/2018	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Estabelece a obrigatoriedade da emissão de certificado de origem dos animais, no ato de sua venda, pelos estabelecimentos comerciais ou residenciais no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	Favorável	
ADERBAL SODRÉ (Relator)	Favorável	
ARILDO BATISTA (Membro)	Favorável	

Justificativa: A procedência dos animais é de supra
importância para garantia de uma sociedade mais
equilibrada.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.